



# Estado de Minas Gerais

## Câmara Municipal de Araporã



### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, PARA PROCESSAR E JULGAR O PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/2019.

Aos 25 dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (25/01/2019), às 14:00hs, fizeram presentes a Presidente da Comissão de Licitação e demais membros, na sede da Câmara Municipal de Araporã, sito a Rua Antônio Galé nº. 48, Bairro Alvorada, Araporã-MG., CEP.: 38.465-000, o Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Araporã, para nova sessão de recepção, abertura e julgamento, conforme letra B – A bem do serviço público e objetivando a celeridade do presente procedimento licitatório designa-se o dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezenove (25/01/2019), às quatorze horas (14:00) para nova abertura dos envelopes de licitação e proposta, da Ata do dia 15 de janeiro de 2019 (15/01/2019), cujo objetivo é a **Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica, para Prestação de Serviços Técnico Profissionais de Consultoria e Assessoria Jurídica Legislativa, com orientação e emissão de pareceres jurídicos para as Comissões de Justiça, Legislação e Redação, Comissão Permanente de Fiscalização, Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Produtivas e Comissão de Educação, Esporte, Saúde e Assistência Social, constantes do Art. 49 do Regimento Interno, bem como, participação em todas as reuniões das respectivas comissões permanentes e elaboração dos atos legislativos necessários ao funcionamento das mesmas.** Assim no horário definido no Edital (14:00), com tolerância de 10 minutos, a Presidente deu como aberta a Sessão Pública de realização da licitação, modalidade **CARTA CONVITE**. Iniciados os trabalhos a Presidente da Comissão de Licitação constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de propostas de preços e documentação. Desta forma, a Presidente da Comissão de Licitação declarou à a licitação **DESERTA**, por não atender o disposto no artigo 22 § 3º da Lei nº 8.666/93. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, a Presidente, no uso de suas atribuições, sugere que seja o presente processo finalizado e arquivado, devendo ser reaberto o certame com divulgação de novo **EDITAL**, com um novo número de processo administrativo licitatório para o objeto mencionado, respeitando os trâmites legais. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

**Elisângela Martins da Silva Rodrigues**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Ailton da Costa**  
Secretário da Comissão de Licitação

**Elias Duarte da Costa**  
Membro da Comissão de Licitação